



**EACH**

Escola de Artes, Ciências e Humanidades  
da Universidade de São Paulo

---

**Portaria EACH 39, de 25-11-2016**

*Dispõe sobre a criação do Programa "Parceiros da EACH/USP" e dá outras providências*

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, conforme deliberado pelo Conselho Técnico Administrativo em Sessão de 14/09/2016, e consoante aprovação da Comissão de Orçamento e Patrimônio da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria, instituindo o Programa "Parceiros da EACH/USP":

Artigo 1º - Fica instituído o Programa "Parceiros da EACH/USP", de apoio a Escola de Artes, Ciências e Humanidades por pessoas físicas ou jurídicas que aderirem às condições fixadas nesta Portaria.

Artigo 2º - O apoio instituído pelo Programa consiste na doação de bens móveis, doação em dinheiro, cessão de direitos ou execução de serviços de construção, reforma, restauração, manutenção preventiva e corretiva, montagem e reequipamento de salas, laboratório ou espaço no Escola de Artes, Ciências e Humanidades, pela pessoa física ou jurídica participante, conforme memorial descritivo apresentado pelo próprio Instituto.

§ 1º - O apoio poderá atender projetos de ensino, pesquisa e extensão, melhorias ou ampliação de ambientes didáticos e de pesquisa, espaços da biblioteca, ambientes de eventos, ambientes de informática, salas para teleconferência, ampliação e reforma de espaços físicos em geral;

§ 2º - O apoio poderá ser integralizado por uma das seguintes formas, nos termos da legislação da USP:

- a. Doação em dinheiro;
- b. Realização de obras, reformas e ampliação de instalações já existentes;
- c. Cessão de direitos sobre projetos e outras formas de propriedade intelectual;
- d. Execução de projeto de eventos acadêmicos e de cultura e extensão universitária: viabilização de divulgação, documentação de cursos, pesquisas, extensão, eventos artísticos, culturais e demais promoções;
- e. Doação de material bibliográfico e outros insumos para biblioteca e sistema de informação;



**EACH**

Escola de Artes, Ciências e Humanidades  
da Universidade de São Paulo

- 
- f. Conservação e restauração do acervo bibliográfico;
  - g. Doação de bens móveis: mobiliário, máquinas, microcomputadores, nobreaks, equipamentos de laboratório, equipamentos para apoio didático, equipamentos de proteção, sonorização, sistema de condicionamento de ar, estações de trabalho, servidores de rede, periféricos, pacotes de software e suas atualizações;
  - h. Outras formas de modernização e reequipamento dos espaços da EACH, inclusive nos projetos de sustentabilidade ambiental, estabelecidas em conjunto com o CTA;
  - i. Projeto, instalação, manutenção e redimensionamento de redes: infraestrutura elétrica, hidráulica, informática, iluminação, segurança e proteção, tratamento termo acústico, iluminação, outras benfeitorias e demais melhorias correlatas;
  - j. Execução de projeto, implantação e manutenção de sistema de sinalização de vias, pavilhões, prédios, salas, áreas verdes e demais dependências;

Artigo 3º - A Escola de Artes, Ciências e Humanidades tornará pública a parceria, permitindo a utilização de espaço para divulgação da pessoa física ou jurídica apoiadora na forma de placa ou painel, em tamanho e local pré-definido, de comum acordo entre as partes, pelo período máximo de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo Único - A placa ou painel de agradecimento obedecerá às seguintes medidas máximas: 0,50m de comprimento x 0,35m de altura, podendo ser inserido o nome e logomarca da pessoa física ou jurídica parceira.

Artigo 4º - A parceria será formalizada por meio de Termo de Doação, conforme modelos anexos a esta Portaria.

Parágrafo Único: A aceitação da proposta de parceria e consequente adesão da pessoa física ou jurídica ao Programa fica condicionada à aprovação específica do CTA da EACH/USP.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 25 de novembro de 2016

  
Prof. Dra. Maria Cristina Motta de Toledo  
Diretora